

reservada à Câmara Municipal, no valor de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 23 de maio de 1979.

Geraldo de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
p/ afixação em local
próprio e data supra

WALDIR TURIM

Secretário da Prefeitura

Lei nº 610/78

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar adicional de \$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) que especifica.

Geraldo de Barros, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito suplementar adicional de CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a seguinte verba do orçamento vigente:

03- Setor de Finanças

01- Serviços de Substância

0308030104 - Aquisição de móveis e utensílios

4.1.4.0.00 - Material Permanente

Ficha nº 045 \$ 80.000,00

Artigo 2º - O crédito aprovado pelo artigo anterior, será coberto com recursos do Saldo Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1977, vinculados ao Fundo de Participação dos Municípios, conforme o artigo 43, § 1º, item I, da Lei Complementar nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 08 de junho de 1978.

Geraldo de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada p/
afixação em local próprio
na data supra.

WALDIR TURIM

Secretário da Prefeitura